

**DECRETO Nº 2.549 DE 23 DE MAIO DE 2014.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.186 de 23/05/2014:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 366.345,86 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.1.125.000</b>	Ampliação do Paço Municipal- Conv. Estado/Município		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	26.685,86
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.685,86</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.067.000</b>	Manutenção do CAPS – Bloco Gestão do SUS		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	496	264.860,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	496	74.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>339.660,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>366.345,86</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ R\$ 366.345,86 (Trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (289)	000	26.685,86
<b>TOTAL</b>			<b>26.685,86</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.7.2.1.33.20.99.02</b>	Rec. CAPS I (235)	496	339.660,00
<b>TOTAL</b>			<b>339.660,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>366.345,86</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**